



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

DECRETO N.º. 1.813 /2009

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei Orçamentária de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
4002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3390.36.00.00-0193.016 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.000,00

---

Soma da Unidade: 1.000,00

---

Soma dos Recursos: 1.000,00

Art.2º. Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art.43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
4002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3190.13.00.00-0193.016-Obrigações Patronais

1.000,00

---

Soma da Unidade: 1.000,00

---

Soma dos Recursos: 1.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2009.

---

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

---